



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 829/2011

Declara Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais de Córrego Novo e Pingo D'Água, Estado de Minas Gerais. "ASPROCONP".

A CÂMARA MUNICIPAL de Córrego Novo, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais de Córrego Novo e Pingo D'Água, com sede no município de Córrego Novo, Estado de Minas Gerais, com o seguinte nº de CNPJ: 09.556.326/0001-74, cuja finalidade é de trabalhar com os Produtores familiares, assim definidos como sendo produtores que utilizam mão-de-obra familiar para a produção agrícola, pecuária, ou agroindustrial. E como tal passará a usufruir de todos os privilégios legais, proporcionado as Entidades congêneres, inclusive amparo do poder Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 29 de abril de 2011.


DALTON CAETANO CAMPOS
Prefeito Municipal